

CACS-FUNDEB

Rio Claro

PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se, no Trimestre para verificação conforme registrado em atas de reuniões deste Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do TERCEIRO trimestre de 2025. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder do Departamento de Controle Orçamentário/Contabilidade e dados fornecidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária, ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos profissionais da Educação Básica Pública que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação. Diante dos documentos analisados, concluímos: **Aprovado com ressalvas diante o exposto nos itens IV, V, VI e VII deste parecer.**

ITENS ANALISADOS:

I. ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025 – FUNDEB.

Conforme análise dos extratos bancários da conta corrente e da conta de investimento associada (agência 172-4 – Conta corrente 82878-5) e das ordens de pagamento observou-se que essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas, **total no trimestre de: R\$ 32.869.370,47.**

PAGAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

JULHO		
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
03/07/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 70.301 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	8.280.320,87
17/07/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 71.701 600 0001 069144434000161 SANCETUR- SA	1.842.000,00
25/07/2025	0000 13138 132 Emissão de Ordem Bancária 2.025.072.507	63.246,30
TOTAL		R\$ 10.185.567,17



CACS-FUNDEB

Rio Claro

	AGOSTO	
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
05/08/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.073.013 05/08 09:54 PREF RC CTA MOVIMENTO	478.506,35
05/08/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 80.501 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	8.977.975,07
12/08/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 81.201 237 0605 069144434000161 SANCETUR- SA	740.044,68
14/08/2025	0000 13135 375 Impostos 81401 PM RIO CLARO	35.355,01
20/08/2025	0000 13135 375 Impostos 82.001 RFB- DARF CODIGO DE BARRAS	98.123,30
26/08/2025	0000 13138 132 Emissão de Ordem Bancária 2.025.082.604	25.001,78
TOTAL		R\$ 10.355.006,19
	SETEMBRO	
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
02/09/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 02/09 15:21 Ensino 2024	810.000,00
03/09/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 90.301 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	8.496.771,52
12/09/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 12/09 8:53 Ensino 2024	1.500.000,00
18/09/2025	0000 13138 132 Emissão de Ordem Bancária 2.025.091.804	22.025,59
26/09/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 26/09 9:21 Ensino 2024	1.500.000,00
TOTAL		R\$ 12.328.797,11
TOTAL DE PAGAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB DO TRIMESTRE		R\$ 32.869.370,47

REPASSES RECEBIDOS

Na conferência do final de trimestre foi identificado arrecadação do ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, FPE/FPM, IPI/EXPORTAÇÃO, mais a complementação do VAAR, no valor total de: R\$ 36.270.496,27.

CACS-FUNDEB

Rio Claro

FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)		
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
R\$ 13.431.343,33	R\$ 10.534.964,13	R\$ 12.304.188,81
TOTAL DAS ARRECADAÇÕES		R\$ 36.270.496,27

COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR			
VAAR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Resumo da conta de investimento associada à conta corrente 82878-5 agência 172-4

FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ 4.561.072,59	R\$ 7.753.332,53	R\$ 7.964.326,34
RENDIMENTOS	R\$ 34.483,78	R\$ 31.035,87	R\$ 30.206,75
APLICAÇÕES	R\$ 13.343.343,33	R\$ 7.978.626,87	R\$ 11.494.188,81
RESGATES	R\$ 10.185.567,17	R\$ 7.798.668,93	R\$ 11.518.797,11
SALDO	R\$ 7.753.332,53	R\$ 7.964.326,34	R\$ 7.969.924,79

II. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO – PEJA E PNATE.

Com relação à verba da conta PEJA consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 30/09/2025 no valor de R\$ 1,06. Não houve movimento na conta corrente do PEJA.

PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ 1,03	R\$ 1,04	R\$ 1,05
RENDIMENTOS	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO	R\$ 1,04	R\$ 1,05	R\$ 1,06



CACS-FUNDEB

Rio Claro

Com relação à verba da conta PNATE consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 30/09/2025 no valor de R\$ 108.622,81. Com relação ao uso do recurso (Conta 82878-5 Agência 172-4 – Banco do Brasil) segue tabela na sequência:

PNATE: Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ 132.236,47	R\$ 133.549,83	R\$ 107.601,82
RENDIMENTOS	R\$ 1.313,36	R\$ 1.151,99	R\$ 1.020,99
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATES	R\$ 0,00	R\$ 27.100,00	R\$ 0,00
SALDO	R\$ 133.549,83	R\$ 107.601,82	R\$ 108.622,81

JULHO		
	Não houve pagamentos no mês de JULHO	
AGOSTO		
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
22/08/2025	490 Pagamento a Fornecedores	26.774,80
25/08/2025	375 Impostos	325,20
TOTAL		R\$ 27.100,00
SETEMBRO		
	Não houve pagamentos no mês de SETEMBRO	
TOTAL DE PAGAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB DO TRIMESTRE		R\$ 27.100,00

III. FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025.

Os relatórios, referentes às folhas de pagamentos aos profissionais da Educação Básica Pública, vinculados ao FUNDEB foram analisadas de acordo com registro em ATA dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO. A folha de pagamento foi analisada a partir da conferência do Boletim de Frequência. Os valores encontrados a partir do cálculo do salário bruto dos servidores e professores, de acordo com a legislação e o mês de referência no trimestre, conforme tabela na sequência.



CACS-FUNDEB

Rio Claro

FOLHA DE PAGAMENTO			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
PROFESSORES	R\$ 13.286.771,84	R\$ 13.460.774,20	R\$ 12.997.570,86
TOTAL	R\$ 39.745.086,90		

Os valores da soma das folhas de pagamento apresentados neste parecer referem-se ao valor do relatório dos Boletins de Frequências das unidades escolares cedidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação e posteriormente devolvidos.

IV. CUMPRIMENTO DA LEI DO PISO – LEI Nº 11.738/2008 (PSPN)

Conforme relatado em pareceres anteriores a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP realiza o pagamento do piso salarial por meio de abono, não cumprindo integralmente a **Lei Nº. 11.738/2008**, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

V. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.777/2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Conforme relatado em pareceres anteriores a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP, não cumpri **expressamente o disposto pelo § 3º do artigo 20 da Lei Municipal Nº. 3.777 de 15 de outubro de 2007**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências. A referida lei afirma que qualquer incorporação de abono, revisão ou reajustes profissionais do magistério deverão ser aplicados a todas as tabelas que constam dos anexos da lei.

VI. SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) – 4º BIMESTRE.

Nos relatórios disponibilizados no sistema MAVS-SIOPE, referentes ao 4º bimestre (julho/agosto), foi identificado servidor não lotado na Secretaria Municipal de Educação. Em razão da mudança na presidência deste Conselho, o novo presidente aprovou a declaração, registrando a devida ressalva

CACS-FUNDEB

Rio Claro

enquanto aguardava esclarecimentos e eventual retificação pela municipalidade. Em devolutiva recente, o Município informou que o referido servidor jamais recebeu valores provenientes do FUNDEB, mas até o presente momento não houve retificação na declaração.

VII. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº. 14.113/2020.

Rio Claro, 25 de novembro de 2025

Conforme previsto nos arts. 20, 21 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do FUNDEB devem ser transferidos automaticamente para conta específica mantida na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S.A. Caso o ente federativo realize transferência para instituição bancária diversa, esta deverá destinar-se exclusivamente ao pagamento de salários, vencimentos ou outros benefícios aos profissionais da educação em efetivo exercício, mediante conta específica para essa finalidade.

No 3º trimestre, foram identificadas as seguintes transferências:

- 03/07/2025 – TED: R\$ 8.280.320,87;
- 05/08/2025 – TED: R\$ 8.977.975,07;
- 03/09/2025 – TED: R\$ 8.496.771,52.

Todas destinadas à conta corrente nº 45.000.244-7, agência 0059-0, do Banco Santander S.A. Diante disso, foi encaminhado questionamento à Secretaria de Finanças acerca do cumprimento da Lei Federal nº 14.113/2020.

Por meio do Ofício nº 322/2025, a Pasta informou que tais transferências referem-se ao pagamento dos profissionais da educação, porém deixou de esclarecer se a conta do Santander mencionada é exclusiva para esse fim ou se é utilizada para o pagamento integral da folha da Prefeitura.

PARECER DO CONSELHO

O CACS-FUNDEB ao analisar os itens I, II, III constatou que não foram identificadas irregularidades com relação aos repasses recebidos e as despesas utilizadas com os recursos do fundo. Porém, na análise dos itens IV, V, VI e VII constatou possíveis irregularidades conforme exposto anteriormente, nos itens supracitados. Portanto, o Conselho deliberou a aprovação com ressalvas do parecer, referente aos meses de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2025.

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Em decorrência deste conselho identificar somente neste momento as possíveis irregularidades apontadas nos itens VI e VII, a municipalidade será orientada a prestar declarações complementares e a se adequar conforme legislação vigente, sob pena de reprovação do próximo parecer.

Rio Claro, 25 de novembro de 2025.

Adriane E. Dalmura
Representante do Poder Executivo
Municipal

Wallace S. Bucciali
Representante do Conselho
Municipal de Educação - COMERC
Presidente do CACS-FUNDEB

Francisco Antônio de Figueiredo
Representante de Técnico-
Administrativos da Rede Municipal

Carla Andréa Grande
Representante do Poder Executivo
Municipal